



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Considerando, a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social ficando caracterizada a necessidade da referida contratação/aquisição.

Considerando, a importância e necessidade de se utilizar dessa ferramenta auxiliar para a prestação de serviço de transporte de passageiros, seja para tratamento fora de domicílio, seja em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que essa medida de fornecimento de passagens de ônibus mostra-se como uma ferramenta efetiva e econômica para que a administração possa ampliar o atendimento da demanda.

Considerando, que esse serviço é prestado de forma exclusiva no município pela viação Rio Doce e Viação Paraibuna, que detém a concessão do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal.

Considerando, que nesse caso específico, fica evidenciada a impossibilidade de competição, uma vez que o serviço é prestado de forma exclusiva pela Empresa proponente, se enquadrando na exceção prevista no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;

RATIFICO, o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DA VIAÇÃO RIO DOCE E VIAÇÃO PARAIBUNA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Anual
1	Passagem rodoviária de Alto Jequitibá a Manhumirim e Manhuaçu/MG. Tabela de valores:	Serviço	1	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



	Alto Jequitibá/Manhumirim R\$ 4,35; Alto Jequitibá/Manhuaçu R\$ 12,00.			
1	Passagem rodoviária de Alto Jequitibá/Carangola R\$20,50; Alto Jequitibá/Espera Feliz R\$18,45; Alto Jequitibá/Muriaé R\$58,00.	Serviço	1	R\$10.000,00

EMPRESA: VIAÇÃO RIO DOCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.632.116/0001-71, com sede na Av. Comendador Rafael José de Limas, nº. 1.600 – Limoeiro, Caratinga/MG, CEP.: 35.301-003, neste ato representada pelo seu DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO Senhor José Martins de Andrade, inscrito no CPF nº. 043.606.566-53 em conjunto ou não com o seu DIRETOR EXECUTIVO OPERACIONAL Senhor José Geraldo Ferreira, inscrito no CPF nº. 343.243.488-04,

VALOR ANUAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

EMPRESA: VIAÇÃO PARAIBUNATRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo nº. 415 – Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.045050, neste ato representada pelo seu DIRETOR PRESIDENTE E DIRETORA VICE PRESIDENTE FINANCEIRO Sr. Juscelio de Bessa Mansur e Sra. Creuza Maria Muniz Mansur, inscrito no CPF nº. 235.715.606-63 e CPF nº 667.618.407-91;

VALOR ANUAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá/MG, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 16 de novembro de 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

